



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CNPJ: 15180714-0001/04  
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA  
Fundada em 18 de fevereiro de 1808  
Colegiado de Graduação em Medicina  
Largo do Terreiro de Jesus, Centro Histórico  
CEP 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil  
Tel: (55) (71) 3283-5580  
www.fmb.ufba.br colfamed@ufba.br



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO COLEGIADO DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM MEDICINA, DA  
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA  
(FMB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA (UFBA), REALIZADA EM 12 DE  
AGOSTO DE 2024.**

1 A sessão plenária extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina, da Faculdade  
2 de Medicina da Bahia – UFBA ocorreu no dia doze de agosto de dois mil e vinte e quatro,  
3 realizada na sala virtual do colegiado de Medicina na Plataforma Conferência *Web* da RNP. A  
4 sessão teve início às sete horas e trinta minutos, sob a presidência da Vice-Coordenadora do  
5 Colegiado do Curso de Medicina, a Prof.<sup>a</sup> Priscila Pinheiro Ribeiro Lyra. Estiveram presentes os  
6 seguintes membros: a coordenadora do colegiado de Medicina, Prof.<sup>a</sup> Maria Ermecilia Almeida  
7 Melo, Natalia Gomes de Moraes Coneglian (representante do Departamento de Biointeração/ICS),  
8 Pedro Antonio Pereira de Jesus (representante do Departamento de Biomorfologia/ICS), Maria de  
9 Fatima Dias Costa (representante do Departamento de Bioquímica e Biofísica), Samira Itana de  
10 Souza (representante do Departamento de Biorregulação), Marcio Josbete Prado (representante do  
11 Departamento de Ginecologia, Obstetrícia e Reprodução Humana), Claudia Bacelar Batista  
12 (representante do Departamento de Medicina Preventiva e Social - DMPS), Ivete Maria Santos  
13 Oliveira (representante do Departamento de Neurociências e Saúde Mental), Angelo Augusto  
14 Philocreon de Castro Lima (representante do Departamento de Saúde da Família - DSF), Tania  
15 Regina Marques da Silva (representante do Instituto de Biologia), Berenice Temoteo da Silva  
16 (representante do Instituto de Saúde Coletiva), Elias Batista da Silva Neto e Matheus Rocha  
17 Peregrino. Na condição de convidados, estiveram presentes os estudantes Aurélio Almeida Santos  
18 Soares, Daniel Barroso de Andrade, Danielle Camargo Nunes Santos, Elias Soares Roseira, Filipe  
19 Borges Brandão, Gabriela Porto Santos Almeida Silva, Izabel Macedo da Silva Neta, João Pedro  
20 Assunção Santos, João Victor Ferreira da Silva, Paulo Átila Castro Carvalho de Jesus, Renan  
21 Barbosa de Christo, Silvio Romero da Silva Laranjeira Junior, Thaiane Santos Ferreira e Vinicius  
22 Assis Almeida. Sendo deliberado o que segue: **1. Aprovação da ata da reunião extraordinária  
23 do colegiado de graduação em medicina, realizada em 07/08/2024.** A Senhora Presidente  
24 passou à leitura da ata e, em seguida, submeteu à apreciação dos membros. O representante  
25 estudantil Elias Batista da Silva Neto pediu acréscimo de alguns pontos da discussão travada na  
26 reunião relacionados ao pleito dos estudantes. A fala foi facultada ao estudante Sr. João Pedro  
27 Assunção Santos que alertou considerar necessária acrescentar a fala da prof.<sup>a</sup> Maria de Fatima



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CNPJ: 15180714-0001/04  
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA  
Fundada em 18 de fevereiro de 1808  
Colegiado de Graduação em Medicina  
Largo do Terreiro de Jesus, Centro Histórico  
CEP 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil  
Tel: (55) (71) 3283-5580  
www.fmb.ufba.br colfamed@ufba.br



28 Dias Costa em relação aos encaminhamentos da reunião do colegiado; que o grupo de internos  
29 transcreveu a fala da docente e a fala da coordenadora naquela ocasião acha pertinente o registro  
30 em ata para esclarecer os encaminhamentos que seriam adotados após aquela reunião. A Prof.<sup>a</sup>  
31 Maria Ermecilia sugeriu a suspensão da reunião para a transcrição das falas apontadas e pediu o  
32 envio do texto pelo representante estudantil informando que após o acréscimo, a sessão seria  
33 reaberta para apreciação da plenária ordinária no dia 19/08/2024. Explicou que os processos de  
34 solicitação de antecipação de colação de grau aprovados na reunião anterior já foram direcionados  
35 à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD; questionou se os membros do colegiado  
36 pretendem solicitar a transcrição de alguma outra fala para inclusão no texto da ata. A prof.<sup>a</sup> Maria  
37 de Fatima Dias Costa esclareceu via *chat* que a sua indagação foi a respeito de como ficaria a  
38 integralização da grade no que se refere às notas. O aluno João Pedro confirmou o recebimento do  
39 ofício enviado à PROGRAD, mas salientou que na reunião anterior a prof.<sup>a</sup> Maria de Fatima Dias  
40 Costa perguntou “como ficaria a integralização do próximo rodízio” e na ocasião a prof.<sup>a</sup> Maria  
41 Ermecilia respondeu que “funcionaria como judicialização” e que os alunos ficariam sem nota;  
42 pontuou que o ofício encaminhado à PROGRAD mencionou a pendência mas, sem apresentar a  
43 resolução, portanto, disse acreditar que a decisão da PROGRAD em não antecipar a formatura se  
44 deu em decorrência da não indicação de uma alternativa para solucionar esse rodízio pendente; a  
45 prof.<sup>a</sup> Maria Ermecilia justificou que o documento foi elaborado depois de reunião com a Prof.  
46 Nancy Rita Ferreira Vieira, Pró-reitora da PROGRAD, e acrescentou que não há possibilidade de  
47 inclusão de nota, uma vez que o grupo de estudantes não cursou a disciplina, afirmando que o  
48 ofício foi elaborado com a orientação da PROGRAD e expressando a deliberação da maioria da  
49 plenária do colegiado pelo deferimento da antecipação da formatura, porém, ao verificar a situação  
50 específica de cada aluno, é possível constatar a ausência de um rodízio. O estudante concordou que  
51 não seria possível a inclusão de uma nota, uma vez que não cursou o componente curricular de  
52 estágio obrigatório, mas salientou que foi mencionada na última reunião uma possível solução para  
53 o caso; destacou que precisaria apresentar a documentação de formatura até o dia 19/08/2024 e  
54 portanto não seria viável aguardar para aprovar uma mera transcrição de ata; informou que em  
55 decorrência da greve a matrícula foi adiada e que nessa data a turma já estaria matriculada no  
56 componente e que os estudantes foram prejudicados em virtude da greve de docentes e, de acordo  
57 com o regulamento de ensino, o estudante não poderia ser prejudicado em virtude de greve; que a  
58 normativa disse acreditar que o estudante não cursar um componente curricular configura uma  
59 pendência que deve ser sanada pelo colegiado de graduação; que o colegiado não encaminhou as



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CNPJ: 15180714-0001/04  
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA  
Fundada em 18 de fevereiro de 1808  
Colegiado de Graduação em Medicina  
Largo do Terreiro de Jesus, Centro Histórico  
CEP 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil  
Tel: (55) (71) 3283-5580  
www.fmb.ufba.br colfamed@ufba.br



60 possíveis solução para essa pendência. A prof.<sup>a</sup> Maria Ermecilia esclareceu que no Internato  
61 habitualmente a matrícula não é realizada durante as mudanças de rodízio, pois, via de regra, o  
62 Internato não acompanha o calendário de matrícula regular dos demais cursos de graduação da  
63 UFBA, pois não cessa as suas atividades, apresentando caráter contínuo, acarretando nos alunos  
64 percorrerem alguns rodízios sem a efetivação da matrícula até que o sistema de matrícula seja  
65 aberto para toda Instituição e o discente possa, enfim, ser vinculado ao componente curricular de  
66 forma retroativa e argumentou que o Internato compõe o estágio curricular obrigatório do curso de  
67 Medicina e, é realizado em regime de 40 (quarenta) horas semanais, limite máximo previsto na  
68 legislação de estágio e não há solução para essa pendência, uma vez que apenas uma falta no  
69 componente acarreta em reprovação do aluno. O estudante Elias Soares Roseira publicou no *chat*  
70 da reunião que o artigo 4 da Instrução Normativa prevê que o Colegiado deve proceder com a  
71 regularização da integralização, ou seja, prover alternativas à regularização, a exemplo da  
72 condensação da carga horária do estágio e concluiu afirmando que as turmas 253 e 252 tiveram  
73 suas cargas horárias condensadas. A prof.<sup>a</sup> Maria Ermecilia reforçou que o colegiado não tem  
74 solução, pois os alunos estão terminando um rodízio e devem iniciar outro imediatamente não  
75 existindo a possibilidade de reposição de carga horária para um componente de quarenta horas  
76 semanais, portanto, essa foi a resposta repassada para a PROGRAD; não existe a possibilidade de  
77 informar que os alunos obtiveram nota ou cursaram o componente, uma vez que isso não ocorreu,  
78 ato contínuo, repassou a fala aos demais membros docentes para que apresentem possíveis  
79 soluções para o caso. A Prof.<sup>a</sup> Maria de Fatima Dias Costa incluiu no *chat* que na reunião  
80 mencionada questionou que a IN 001/2023 não condicionava colação à matrícula, mas, explicitava  
81 que todas as condições para integralização curricular deveriam ser cumpridas antes da colação de  
82 grau, incluindo as notas. O prof. Angelo de Castro Lima rogou pela ordem alegando a urgência da  
83 situação que carrega em si a uma excepcionalidade; que os questionamentos em relação à ata ora  
84 apreciada podem ser pertinentes e justificar a correção da ata em qualquer reunião, mas por outro  
85 lado a ata que foi lavrada contém todas as deliberações adotadas; que esta reunião atual e de pauta  
86 única não permite a rediscussão de uma matéria já apreciada e propôs à presidência da sessão que  
87 sejam feitas duas votações, a saber: 1 – aceitar a ata como está, proposição que caso aprovada vai  
88 permitir que os processos fossem encaminhados com a celeridade exigida e 2 – acatar a sugestão  
89 recomendação da representação estudantil de fazer modificações e a ata seria aprovada em reunião  
90 posterior. A Senhora Presidente concordou com a sugestão e passou à leitura de uma manifestação  
91 incluída no *chat* pelo estudante Daniel Barroso de Andrade à qual solicitou registro em ata que o e-



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CNPJ: 15180714-0001/04  
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA  
Fundada em 18 de fevereiro de 1808  
Colegiado de Graduação em Medicina  
Largo do Terreiro de Jesus, Centro Histórico  
CEP 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil  
Tel: (55) (71) 3283-5580  
www.fmb.ufba.br colfamed@ufba.br



92 *mail* de Prof.<sup>a</sup> Karina Moreira Menezes, anexado ao processo, deixa claro que cabe ao colegiado a  
93 deliberação de como solucionar a situação, visto que houve votação do colegiado deliberando  
94 favoravelmente ao pleito dos estudantes, então caberia ao colegiado propor soluções por sua  
95 deliberação, visto que há precedentes de colegas na mesma situação. Além disso, da mesma forma  
96 que os colegas, rememorou as falas não registradas em ata da professora Maria de Fátima e a  
97 resposta da professora Maria Ermecilia na última reunião, em que a própria professora Ermecilia  
98 se refere a possíveis soluções para essa questão e questionou o motivo de não ter sido registrado  
99 em ata ou registrado no ofício destinado à PROGRAD as soluções da própria professora, que  
100 também envolviam situações de alunos que não cursaram componentes curriculares, já que se  
101 referem a uma decisão do próprio colegiado. A prof. Maria Ermecilia alegou a inexistência de  
102 precedentes, explicando que a situação da turma que solicitou antecipação de formatura no  
103 semestre anterior não se assemelha à atual situação, pois os estudantes daquela turma cursaram  
104 metade do componente e foram avaliados, ao contrário do que ocorre no caso em discussão;  
105 reforçou que os solicitantes de antecipação de colação de grau sequer iniciaram o componente e  
106 retrucou que a Comissão de Internato foi consultada a respeito. A Senhora Presidente destacou a  
107 postagem do estudante Elias Soares Roseira no *chat*, que evocou o artigo 84 do Regulamento do  
108 Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG) que estabelece que a integralização curricular  
109 pode ser realizada por integralização da carga horária ou por avaliação de conhecimento prévio,  
110 reafirmando que já houve precedentes de condenação (sic) de carga horária. A prof. Maria  
111 Ermecilia reiterou novamente que esse grupo de alunos não iniciaram o componente e isso  
112 precisaria ficar claro e que o estágio curricular configura prática com limitação de horário e que a  
113 solicitação de antecipação exigiria que o estudante estivesse cursando o componente. O estudante  
114 Elias Roseira afirmou que há precedentes na instituição e que um aluno do curso de direito foi  
115 aprovado em concurso público e submeteu a solicitação de antecipação da formatura mediante  
116 solicitação de avaliação de conhecimento prévio e obteve aprovação e teve a carga horária  
117 integralizada, uma vez que o REGPG faculta essa possibilidade; protestou que o pedido foi  
118 submetido a tempo de empreender uma condensação da carga horária embora tenha ciência de que  
119 não seria possível atingir cem por cento do componente, mas que o próprio REGPG estabelece que  
120 a frequência mínima pode ser de 75% (setenta e cinco por cento), e se essas alternativas fossem  
121 discutidas com a Comissão de Internato e a PROGRAD tempestivamente, talvez fosse possível  
122 adotar alguma opção e finalizou afirmando que o regulamento de ensino prevê as possibilidades de  
123 integralização de carga horária do estudante mediante condensação de carga horária ou avaliação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CNPJ: 15180714-0001/04  
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA  
Fundada em 18 de fevereiro de 1808  
Colegiado de Graduação em Medicina  
Largo do Terreiro de Jesus, Centro Histórico  
CEP 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil  
Tel: (55) (71) 3283-5580  
www.fmb.ufba.br colfamed@ufba.br



124 de conhecimento prévio. A Prof.<sup>a</sup> Maria de Fatima Dias Costa garantiu que não foi cogitado na  
125 última reunião as formas de contemplar as avaliações, defendeu que a ata ora analisada é fiel ao  
126 que foi deliberado na reunião e o questionamento pontual que fez na reunião anterior se referia à  
127 resposta da Prof.<sup>a</sup> Karina Moreira Menezes sobre a interpretação da instrução normativa de  
128 dispensabilidade da matrícula, mas, da exigência de integralização das notas para colação de grau  
129 antecipada. O prof. Pedro Antonio Pereira de Jesus apresentou como contribuições à ata a juntada  
130 do *e-mail* encaminhado pela Prof.<sup>a</sup> Karina Menezes no que tange às orientações de como o  
131 colegiado deveria proceder e o trecho que cita que cabe ao colegiado apontar os caminhos; que foi  
132 aluno da UFBA e a greve de professores sempre foi um problema e que de alguma maneira o aluno  
133 demonstrou que a greve impactou na matrícula desses estudantes; que os estudantes já estariam  
134 matriculados no componente curricular modificando o pedido apresentado e se posicionou na  
135 defesa de uma reflexão sobre os caminhos apontados pela Superintendente Acadêmica para atuar  
136 na busca dos caminhos para o deferimento do pleito dos estudantes. A prof.<sup>o</sup> Claudia Bacelar  
137 Batista declarou apoio à fala do docente. A prof.<sup>a</sup> Maria de Fatima expressou via *chat* que na sua  
138 percepção a impossibilidade de integralização estava clara, uma vez que não houve avaliação e,  
139 assim, inexistia a possibilidade de atribuição de notas, requisito necessário para a antecipação de  
140 colação de grau; que não sugeriu formas de integralização, ao contrário, afirmou que a Instrução  
141 Normativa condicionava o pedido à integralização curricular e esta não seria possível no prazo  
142 demandado. O aluno Paulo Átila de Jesus pediu o registro da existência de possibilidade de  
143 antecipação de formatura nos moldes solicitados de forma administrativa, considerando que  
144 ocorreu caso semelhante na Faculdade de Direito da UFBA, com um aluno chamado Livio  
145 Trindade que obteve o direito de antecipar nove disciplinas do curso de graduação em Direito antes  
146 da sua colação de grau por motivo de aprovação em concurso público e que a normativa e  
147 regimento geral da UFBA deixam clara essa informação de que cabe ao colegiado decidir e enviar  
148 soluções; que a Prof.<sup>a</sup> Karina Menezes expressou em reunião com o grupo de estudantes, conversa  
149 não formalizada por ser um encontro presencial, que o óbice ao pedido seria a não apresentação  
150 pelo colegiado de alternativas para a integralização. Em resposta ao Prof. Pedro Antonio, a Prof.<sup>a</sup>  
151 Maria Ermecilia Almeida Melo esclareceu que os documentos foram anexados ao processo na  
152 íntegra, assim como o e-mail emitido pela superintendente acadêmica, Prof.<sup>a</sup> Karina Menezes, mas  
153 também é possível anexar essa documentação à ata que se pretende aprovar nesta data. O  
154 representante Elias Batista Neto pediu celeridade na correção da ata e a Senhora Presidente disse  
155 que a reunião atual foi proposta para aprovação da ata; que as propostas sugeridas pelo prof.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CNPJ: 15180714-0001/04  
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA  
Fundada em 18 de fevereiro de 1808  
Colegiado de Graduação em Medicina  
Largo do Terreiro de Jesus, Centro Histórico  
CEP 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil  
Tel: (55) (71) 3283-5580  
www.fmb.ufba.br colfamed@ufba.br



156 Angelo de Castro Lima serão submetidas à plenária, salientando que o colegiado tem agido com  
157 celeridade para apreciar essa demanda, inclusive, solicitando várias reuniões com os Órgãos da  
158 Administração Central da UFBA, mais especificamente a PROGRAD e a SUPAC. Em seguida a  
159 Senhora Presidente abriu a possibilidade de inscrições para fala dos demais membros para que  
160 apresentem as suas sugestões, pontuando que o fluxo habitual da reunião de aprovação de atas é  
161 que os membros indiquem a necessidade de ajuste ou acréscimo ao texto, quando necessária a  
162 complementação ou retificação do documento e, relacionadas as alterações que devem ser  
163 realizadas, procede-se a aprovação da ata com os ajustes, retificações ou complementações  
164 pontuadas. A prof.<sup>a</sup> Maria de Fatima Dias Costa declarou que na sua fala da reunião anterior esteve  
165 implícita uma preocupação de como viabilizar a integralização do curso sem notas, mas que não se  
166 recordava se o fato gerou uma discussão sobre possíveis soluções. E disse que são duas situações  
167 diferentes: uma seria analisar a ata que a seu ver está fiel as discussões realizadas na quarta-feira  
168 passada e a outra situação seria iniciar as discussões para integralização que foram aventadas nesta  
169 reunião, o que possivelmente demandaria uma nova reunião. A Prof.<sup>a</sup> Maria Ermecilia asseverou a  
170 fala da prof.<sup>a</sup> Maria de Fátima será transcrita na íntegra; que possibilidades de integralização não  
171 foram discutidas na última reunião e destacou a diferenciação do curso de medicina para o curso  
172 de direito, afirmando que o curso de medicina exigia o estágio obrigatório de realização de  
173 atividades práticas. O aluno Elias Roseira confirmou que na verdade a questão da integralização  
174 não foi discutida na última reunião e pediu o registro de que a prof. Maria Ermecilia respondendo  
175 ao questionamento da prof.<sup>a</sup> Maria de Fatima informou que o colegiado se reuniria depois da  
176 plenária do colegiado, no dia 07/08/2024, com a Comissão de Internato afirmando que “se não  
177 houver tempo hábil para este estágio (estágio de oito semanas) constará no histórico o estágio,  
178 porém eles não terão notas”. E manifestou que a informação ficou dúbia, por tal motivo não foi  
179 discutido e nem levantado pelos estudantes, pois transpareceu aos interessados que tudo estaria  
180 resolvido e não necessitaria de uma nova reunião e disse acreditar que a ata deveria ter uma  
181 transcrição completa, assim, as deliberações ficariam inequívocas e alertou da necessidade de  
182 cientificar aos alunos sobre o que a faculdade de medicina poderia fazer por eles. O estudante  
183 Paulo Átila pediu a palavra e corroborou que a apesar da reunião ser para apreciação da ata as  
184 discussões são cabíveis; que um longo tempo decorreu desde a última reunião; que existem  
185 diversas alternativas dentro da UFBA para solucionar a questão em tela e para se graduar em  
186 tempo hábil os alunos teriam de ser informados na semana passada dessas possibilidades, e,  
187 acrescentou que apesar do curso de graduação em medicina e o Internato funcionem de forma



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CNPJ: 15180714-0001/04  
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA  
Fundada em 18 de fevereiro de 1808  
**Colegiado de Graduação em Medicina**  
Largo do Terreiro de Jesus, Centro Histórico  
CEP 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil  
Tel: (55) (71) 3283-5580  
www.fmb.ufba.br colfamed@ufba.br



188 diferente dos outros cursos de graduação da Universidade, o Regulamento Geral da UFBA não  
189 deixa claro como o curso e medicina deveria funcionar e caberia à UFBA elaborar um regulamento  
190 que contemplasse as especificidades do curso, o que não é o caso, pois infelizmente o regulamento  
191 de ensino de graduação não prevê essa diferenciação, permitindo essa lacuna, e no momento atual  
192 não haveria tempo hábil para a elaboração de uma avaliação de conhecimento prévio.  
193 **Deliberação:** A ata da reunião extraordinária do colegiado de graduação em medicina,  
194 realizada em 07/08/2024, foi submetida à votação e aprovada com recomendações de  
195 acréscimo das falas da Prof.<sup>a</sup> Maria de Fatima Dias Costa referente aos procedimentos que  
196 seriam adotados após àquela reunião, bem como a resposta da Prof.<sup>a</sup> Maria Ermecilia de  
197 Almeida Melo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Sessão, Prof.<sup>a</sup> Priscila Pinheiro  
198 Ribeiro Lyra, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às oito horas e cinquenta e dois  
199 minutos. Para constar, eu, Uélida Ferreira da Silva, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que  
200 após lida e aprovada, será assinada, via Sistema SIPAC, por mim e por todos os membros  
201 presentes na reunião de aprovação. Ata aprovada em 19 de agosto de 2024.



Emitido em 20/08/2024

ATA Nº 5248/2024 - COLMED/FAMEB (12.01.21.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 20/08/2024 21:18 )  
ANGELO AUGUSTO PHILOCREON DE CASTRO  
LIMA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DSF/FAMEB (12.01.21.21)  
Matrícula: ###126#0

(Assinado eletronicamente em 05/09/2024 18:10 )  
BERENICE TEMOTEO DA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CA/ISC (12.01.12.01)  
Matrícula: ###124#4

(Assinado eletronicamente em 20/08/2024 12:07 )  
CLAUDIA BACELAR BATISTA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DMPS/FAMEB (12.01.21.06)  
Matrícula: ###519#2

(Assinado eletronicamente em 10/09/2024 16:46 )  
LIVIA SILVA DE JESUS  
SECRETARIO EXECUTIVO  
FAMEB (12.01.21)  
Matrícula: ###250#2

(Assinado eletronicamente em 20/08/2024 11:48 )  
MARIA DE FATIMA DIAS COSTA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DBF/ICS (12.01.20.03)  
Matrícula: ###828#0

(Assinado eletronicamente em 20/08/2024 13:22 )  
MARIA ERMECILIA ALMEIDA MELO  
COORDENADOR(A) - TITULAR  
COLMED/FAMEB (12.01.21.10)  
Matrícula: ###78#7

(Assinado eletronicamente em 28/08/2024 23:38 )  
PRISCILA PINHEIRO RIBEIRO LYRA  
COORDENADOR(A) - SUBSTITUTO  
COLMED/FAMEB (12.01.21.10)  
Matrícula: ###934#3

(Assinado eletronicamente em 20/08/2024 21:23 )  
SAMIRA ITANA DE SOUZA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DBR/ICS (12.01.20.10)  
Matrícula: ###182#2

(Assinado eletronicamente em 20/08/2024 11:13 )  
TANIA REGINA MARQUES DA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CA/IBIO (12.01.13.22)  
Matrícula: ###242#4

(Assinado eletronicamente em 20/08/2024 14:31 )  
UELIDA FERREIRA DA SILVA  
SECRETARIO EXECUTIVO  
FAMEB (12.01.21)  
Matrícula: ###526#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **5248**, ano: **2024**, tipo: **ATA**, data de emissão: **20/08/2024** e o código de verificação: **f2f7b3673d**